



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de Maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 136/18 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 067/2018
SEI 6010.2018/0000110-0

DOCREC
330/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 13/2018, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que visa alternar a denominação de espaço público que especifica, localizado no Distrito de Parelheiros, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 7595095

INTERESSADO: Camara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 13/17, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação "Mario Reimberg Christe" para o logradouro denominado e conhecido como "Estrada da Colônia", no Distrito de Parelheiros. Pedido de subsídios.

CASE-DLE

Sr. Diretor de Divisão

Encaminhamos o presente para prosseguimento.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes**, Coordenadora, em 04/04/2018, às 10:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7595095** e o código CRC **EB4C8B08**.

Modifica parcialmente o Plano Rodoviário do Município, aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições da Lei federal n.º 5917, de 10 de setembro de 1973,

CONSIDERANDO a necessidade de um aprimoramento do Plano Rodoviário do Município aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1.º – O Plano Rodoviário do Município de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 16.233, de 30 de novembro de 1979, fica parcialmente modificado nas partes relativas ao Quadro Resumo da Rede, Relação Descritiva das Estradas Especiais e Estradas do Setor Sul, de acordo com as relações e plantas n.ºs 26.129/1 a 26.129/3-P-1030, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, anexas ao presente decreto.

Art. 2.º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de junho de 1980, 427.º da fundação de São Paulo. – O Prefeito, **Reynaldo Emygdio de Barros** – O Secretário dos Negócios Jurídicos, **Manoel Figueiredo Ferraz** – O Secretário das Finanças, **Pedro Cipollari** – O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** – O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Tufi Jubran**.

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de junho de 1980. – O Secretário do Governo Municipal, **Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud**.

RELAÇÕES ANEXAS AO DECRETO N.º 16.702, DE
6 DE JUNHO DE 1980

SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS – S.V.P.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO
RODOVIÁRIO MUNICIPAL

QUADRO RESUMO DA REDE

REDE RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO						
Situação Jurisdição	Planejada (km)	Terra (km)	Revestimento Primário (km)	Pavimentada (km)	Em Obras (km)	Total (km)
Federal	–	–	–	17,00	–	17,00
Estadual	–	–	–	43,50	–	43,50
Municipal	30,50	184,20	140,60	414,52	–	769,82
Total	30,50	184,20	140,60	475,02	–	830,32

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS FEDERAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
BR 55	Via Fernão Dias	Divisa do Município de Mairiporã	Via Dutra	12,50	-	12,50
BR 116	Via Dutra	Divisa do Município de Guarulhos	Rua Matias Ferrão (Vila Maria)	4,50	-	4,50
				17,00		17,00

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Sigla	Denominação	Trecho		Pavimentada	Em Obras	Total
		Início	Término			
SP 150	Via Anchieta	Sacoman	Divisa Mun. São Bernardo do Campo	5,00	-	5,00
SP 160	Rodovia dos Imigrantes	Estrada Central	Divisa Município de Diadema	3,50	-	3,50
SP 270	Via Raposo Tavares	Butantã	Divisa Município de Osasco	11,00	-	11,00
SP 330	Via Anhanguera	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	10,00	-	10,00
SP 348	Rodovia dos Bandeirantes	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa Município de Cajamar	14,00	-	14,00
				43,50		43,50

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR NORTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimen- tada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
010	Estrada Sezefredo Fagundes	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Divisa Município Mairiporã	20-50	-	-	14,00	-	14,00
142	Estrada Piqueri	Avenida Maria Amália L. Azevedo	Estrada Campo Limpo	20	-	0,50	1,50	-	2,00
146	Estrada Velha do Juqueri	Rua Doze	Divisa Município de Mairiporã	20	-	-	5,00	-	5,00
149	Estrada Velha Cantareira	Estrada Santa Inês	Portão da SABESP	20	-	-	3,00	-	3,00
155	Estrada Santa Inês	Estrada Velha Cantareira	Divisa Município de Mairiporã	20	-	-	6,00	-	6,00
170	Estrada Elísio Teixeira Leite	Rua Monte Alegre	Estrada da Parada	20	-	0,80	4,40	-	5,20
172	Estrada Velha de Campinas	Estrada Tietê-São Miguel Paulista	Divisa do Município de Caieiras	35-50	-	-	18,50	-	18,50
174	Estrada Capuava	Viaduto Pirituba	Estrada Jaraguá	20	-	-	5,00	-	5,00
175	Estrada Anastácio	Via Anhanguera	Estrada Mutinga	35	-	-	3,70	-	3,70
221	Estrada Campo Limpo	Estrada Sezefredo Fagundes	Rodovia Fernão Dias	20	-	2,50	1,50	-	4,00

continua

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

ESTRADAS ESPECIAIS

[illegible]

(continuação)

222	Estrada Santa Maria	Estrada Sezefredo Fagundes	Estrada Velha do Juqueri	20	-	4,00	-	-	4,00
224	Estrada Corredor	Estrada Taipas	Estrada Elísio Teixeira Leite	20	-	0,70	1,50	-	2,20
226	Estrada Jaraguá	Rua 15 de Novembro	Vila Jaraguá	20	-	-	3,00	-	3,00
309	Estrada Perus	Via Anhanguera	Avenida Silvio de Campos (Perus)	20	-	-	3,50	-	3,50
321	Estrada Taipas	Estação Jaraguá	Estrada Velha de Campinas	20	-	-	5,00	-	5,00
327	Estrada Mutinga	Viaduto de Pirituba	Divisa Município de Osasco	20	-	-	7,00	-	7,00
339	Estrada 3 Cruzes	Estrada de Campo Limpo	Rodovia Fernão Dias	20	3,50	-	-	-	3,50
344	Estrada Parada	Avenida Itase Rasa	Estrada Velha de Campinas	35	-	-	7,00	-	7,00
346	Estrada Cachoeira	Estrada Taipas	Sítio Nossa Senhora das Graças	20	2,00	-	-	-	2,00
348	Estrada Velha de Jundiaí	Estrada Jaraguá	Avenida Silvio de Campos (Perus)	35	7,00	0,80	-	-	7,80
352	Estrada Ligação	Via Anhanguera	Estrada Jaraguá	20	-	6,00	-	-	6,00
					12,50	15,30	89,60		117,40

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR LESTE

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestida			
020	Estrada São Paulo-Rio	Praça Campos Sales	Divisa Mun. Itaquaquecetuba	28	-	-	7,00	-	7,00
030	Estrada Itaquera - Carrão	Avenida 19 de Janeiro	Itaquera - São Mateus	30	-	-	6,50	-	6,50
040	Rua Sapopemba	Estrada Casa Grande	Divisa Município de Mauá	50	-	-	16,95	-	16,95
106	Estrada Dom João Nery	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	-	-	4,50	-	4,50
110	Avenida Cavoá	Estrada São Paulo-Rio	Estrada do Lageado	20	2,20	-	1,00	-	3,20
111	Estrada Pedreira ou Jaú	Itaquera - Guaiunazes	Estrada do Iguatemi	20	-	-	3,00	-	3,00
112	Estrada 3a. Divisa	Iguatemi	Estrada Sapopemba	20	-	-	3,00	-	3,00
113	Estrada Arujá	Avenida Pires do Rio	Divisa Município de Guarulhos	20	-	-	2,60	-	2,60

(continua)

(continuação)

114	Avenida Pires do Rio	Estação de Itaque- ra	Estrada Arujá	20	0,80	-	5,20	-	6,00
115	Estrada Pêssego	Avenida Pires do Rio	Estrada Iguatemi	20	-	-	5,30	1,80	7,10
117	Estrada Fazenda do Carmo	Estrada J.L.	Estrada Iguatemi	20	3,30	-	-	-	3,30
119	Estrada Cumbica	Estrada São Miguel	Divisa Município de Guarulhos	20	-	-	2,70	-	2,70
121	Estrada Itaquera - Santo André	Estrada Sapopem- ba	Divisa Município Santo André	35	-	-	1,50	-	1,50
135	Avenida Gabriela Mistral	R.F.F.S.A.	Divisa Município de Guarulhos	25	-	-	0,50	-	0,50
235	Avenida Assis Ri- beiro	Avenida Gabriela Mistral	Estrada São Paulo- Rio	28	0,80	-	11,00	0,70	12,50
238	Estrada Imperador - Cavoá	Estrada Imperador	Estrada Cavoá	35	-	-	-	2,80	2,80
239	Estrada São Mi- guel	Avenida Radial Leste	Praça Campos Sal- les	28	-	-	9,60	0,60	10,20
240	Estrada Imperador	Avenida Tiquatira	Avenida Pires do Rio	35	-	-	8,50	-	8,50
258	Estrada Barreira Grande	Córrego da Moóca	Avenida Itaquera (São Mateus)	35	0,50	0,90	4,00	1,20	6,60

(continua)

(continuação)

308	Estrada Tibúrcio de Souza	Estrada São Paulo - Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	4,00	-	4,00
312	Estrada Lageado	Estrada São Paulo - Rio	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	-	-	8,50	-	8,50
314	Estr. Guaianazes - Ferraz Vasconcelos	Estação de Guaianazes	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	30	-	-	3,00	-	3,00
316	Estrada Itaquera - Guaianazes	Estação de Itaquera	Estação de Guaianazes	30	-	-	5,00	-	5,00
318	Estrada Pereiras	Estrada do Iguatemi	Divisa Mun. Ferraz de Vasconcelos	20	1,50	3,00	0,70	-	5,20
320	Estrada Barro Branco	Estrada do Iguatemi	Estrada dos Pereiras	20	3,80	-	-	-	3,80
322	Estrada Itaquera - Jacuí	Avenida I	Avenida Pires do Rio	20	-	-	1,80	-	1,80
324	Rua dos Cravos	Estrada São Miguel	Avenida Imperador	35	-	-	0,50	-	0,50
329	Avenida "C"	Estrada Tibúrcio de Souza	Divisa Município de Poá	20	2,00	-	-	-	2,00
338	Estrada Caguassú	Avenida João XXIII	Avenida Rio das Pedras	20-28	-	-	3,70	-	3,70
350	Estrada do Oratório	Estrada Vila Ema	Estrada Casa Grande	20	-	-	2,46	-	2,46

(continua)

(continuação)

354	Avenida Almirante Dejamare	Rua Silva Bueno	Div. Município São Caetano do Sul	35	-	-	2,46	-	2,46
369	Estrada Casa Grande	Estrada Sapopemba	Divisa Município Santo André	20	-	-	2,50	-	2,50
371	Estrada Itaquera - São Matheus	Avenida Mateu Beira	Estação de Itaquera	30	-	-	8,00	-	8,00
373	Estrada J.L.	Estrada Itaquera - São Matheus	Estrada do Pêssego	20	-	-	4,80	-	4,80
375	Estrada Iguatemi	Estrada Sapopemba	Estrada do Lageado	35	-	-	15,00	-	15,00
					14,90	3,90	155,27	7,10	181,17

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

SETOR SUL

Sigla do PRM SPA	Denominação	Trecho		Faixa de Domínio m	Não Pavimentada		Pavimentada Km	Planejada Km	Total Km
		Início	Término		Leito Natural	Revestido			
050	Estr. Parelheiros	Pequeno Anel Rodoviário	Estr. da Colonia	Variável	-	-	26,05	4,40	30,45
060	Estr. Embu-Mirim	Av. Guarapiranga	Estr. da Baronesa	20	-	-	9,50	-	9,50
070	Estr. de Itapeceira	Av. Giovani Gronchi	Div. Mun. Itapeceira da Serra	35-50	-	-	9,00	-	9,00
148	Estr. Eldorado - Diadema	Estr. do Alvarenga	Div. do Município Diadema	20	-	-	3,00	-	3,00
150	Estr. Vera Cruz	Estr. Curucutu	Reserv. Rio Grande	20	3,60	-	-	-	3,60
151	Estr. Itaquaquecetuba	Estr. do Bororé	Div. Mun. S. Bernardo do Campo	26	2,00	4,50	-	-	6,50
152	Estr. Evangelista Souza R. Campos	Estr. Evangelista de Souza	Rio dos Campos	20	7,80	-	-	-	7,80
153	Estr. Evangelista de Souza	Estr. da Barragem	Estr. Evangelista Souza R. Campos	20	8,00	-	-	-	8,00
154	Estr. Barragem a Varginha	Estr. da Barragem	Reservatório Rio Grande	20	1,00	2,00	-	-	3,00

(continua)

(continuação)

157	Estr. Santa Rita	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	2,80	-	-	-	2,80
158	Estr. Canal de Co- caia	Estr. do Bororé	Reservatório Rio Grande	20	1,30	-	-	-	1,30
161	Estr. Barro Branco	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	-	4,00	-	-	4,00
164	Estr. Marçilac a Barragem	Estr. da Barragem	Estr. Eng.o Marçilac	20	5,00	2,00	-	-	7,00
165	Estr. Varginha	Estr. Parelheiros	Estr. da Colonia	20	-	7,00	4,00	-	11,00
166	Estr. Capivara	Estr. Eng.o Marçilac	Reserva Florestal	20	3,00	-	-	-	3,00
167	Estr. Rio Bonito	Av. dos Lagos	Estr. Parelheiros	20-26	-	-	4,50	-	4,50
171	Estr. Vargem Grande e Colonia	Estr. da Barragem	Estr. Vargem Grande	20	4,00	2,00	-	-	6,00
173	Estr. Campo de Baixo	Estr. Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	3,00	-	-	4,50
176	Estr. Bela Vista	Estr. Ponte Seca	Estr. Ponte Alta	20	7,70	-	-	-	7,70
177	Estr. Eng.o Marçilac	Bairro Parelheiros	Bairro Eng.o Marçilac	50	-	-	16,00	-	16,00
178	Estr. Sítio do Um	Estr. Juza	Estr. Chines	20	1,50	-	-	-	1,50
179	Estr. Sumaré	Estr. do Cipó	Estr. Cipó do Meio	20	2,20	-	-	-	2,20

(continua)

(continuação)

180	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	Estr. Praia Azul	20	-	1,10	5,90	-	7,00
182	Estr. Ponte Alta	Estr. Eng.º Marci-lac	Divisa Município Itanhaém	20	6,00	6,00	-	-	12,00
183	Estr. Araguary ou Jaceguava	Estr. Cumbica	Estr. Embú-Guaçu	20	1,60	4,00	-	-	5,60
184	Estr. Baronesa An-tiga	Estr. da Baronesa	Estr. Parque do La-go	20	-	1,40	-	-	1,40
186	Estr. Pirajussara	Estr. Campo Lim-po	Estr. de Itapeceri-ca	20	-	-	3,20	-	3,20
187	Estr. Embú-Guaçu	Estr. da Baronesa	Divisa Município Embú-Guaçu	20	-	-	4,70	-	4,70
191	Estr. Pirajussara a Valo Velho	Estr. Pirajussara	Estr. de Itapecerica	20	3,50	-	-	-	3,50
192	Estr. Mambú	Estr. Ponte Alta	Divisa Município Embú-Guaçu	20	-	11,00	-	-	11,00
216	Estr. Guacuri a Diadema	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado - Diadema	20	2,30	-	-	-	2,30
262	Estr. Pirajussara Velha	Estr. Pirajussara	Estr. Pirajussara a Valo Velho	20	-	-	2,00	-	2,00
265	Estr. Guavinituba	Estr. da Baronesa	Estr. Embú-Mirim	20	-	1,60	0,40	-	2,00
267	Estr. Mar Paulista	Estr. da Pedreira	Estr. do Alvarenga	20	-	-	2,00	-	2,00

(continua)

(continuação)

268	Estr. Cumbica	Estr. da Baronesa	Reservatório de Guarapiranga	20	-	3,90	-	-	3,90
270	Estr. Cachoeirinha	Estr. Embú-Guaçu	Div. Mun. Itapeçrica da Serra	20	1,70	-	-	-	1,70
271	Estr. São José	Estr. Clube de Campo	Estr. Parelheiros	20	-	-	2,70	-	2,70
272	Estr. Japonês da Pinga	Estr. Araguary ou Jaceguava	Reservatório de Guarapiranga	20	1,50	-	-	-	1,50
273	Estr. do Tanquinho	Estr. de Parelheiros	Estr. do Cocaia	20	1,00	1,00	-	-	2,00
274	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	Reservatório de Guarapiranga	20	-	7,80	-	-	7,80
275	Estr. do Schmidt	Estr. Barro Branco	Reservatório Rio Grande	20	3,00	-	-	-	3,00
276	Estr. Morro do "S"	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,00	2,10	-	-	3,10
277	Estr. Paiol	Estr. Jaceguava	Estr. de Parelheiros	20	1,40	1,00	-	-	2,40
278	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	Estr. Varginha	Estr. Itaquaquecetuba	20	8,00	2,00	-	-	10,00
279	Estr. Itaim II	Estr. de Parelheiros	Estr. Varginha	20	5,10	-	-	-	5,10
280	Estr. Juza	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,50	1,00	-	-	3,50

(continua)

(continuação)

281	Estr. Chines	Estr. de Parelheiros	Divisa Município Embú-Guaçu	20	2,00	0,50	-	-	2,50
282	Estr. do Periquito	Estr. Varginha	Estr. Varginha Itaquecetuba	20	3,00	1,00	-	-	4,00
283	Estr. Pedro Rocha	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Itaim a Colonia Velha	20	5,40	-	-	-	5,40
284	Estr. do Cipó	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	-	-	2,00	-	2,00
285	Estr. da Barragem	Estr. da Colonia	Estr. Curucutu	20	-	7,00	-	-	7,00
286	Estr. Cipó do Meio	Estr. Eng.o Marci-lac	Divisa Município Embú-Guaçu	20	3,00	3,50	-	-	6,50
287	Estr. Vargem Grande	Estr. Eng.o Marci-lac	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	20	4,50	1,10	-	-	5,60
288	Estr. Curucutu	Estr. da Barragem	Divisa Mun. S. Bernardo do Campo	20	-	4,00	-	-	4,00
289	Estr. do Banhado	Estr. do Gramado	Estr. do Gramado	20	1,00	0,40	-	-	1,40
290	Estr. Eng.o Marci-lac a Evang. Souza	Estr. Eng.o Marci-lac a Barragem	Estr. Evangelista de Souza	20	2,00	2,00	-	2,50	6,50
291	Estr. Inferno Verde	Estr. Mambú	Divisa Município Embú-Guaçu	20	1,50	-	-	-	1,50
337	Estr. do Educandário	Rodovia Raposo Tavares	Divisa Mun. Ta-boão da Serra	35	-	5,10	2,90	-	8,00

(continua)

(continuação)

345	Estr. Campo Limpo	Avenida Prof. Francisco Morato	Estr. de Itapeceirica	20	-	-	8,50	-	8,50
353	Estr. da Baronesa	Estr. Riviera	Estr. Embú-Mirim	20	6,10	1,00	-	-	7,10
355	Estr. Guarapiranga	Estr. Embú-Mirim	Estr. Riviera	20	-	-	3,60	-	3,60
357	Estr. Itupu	Estr. Guarapiranga	Reservatório Guarapiranga	20	1,60	-	-	-	1,60
358	Estr. Alvarenga	Estr. Mar Paulista	Divisa Município Diadema	20	-	-	5,50	-	5,50
359	Estr. Clube de Campo	Estr. Parelheiros	Estr. São José	20-23	-	-	3,20	-	3,20
360	Estr. Taboão	Avenida Prof. Francisco Morato	Avenida Giovani Gronchi	20	-	3,50	1,00	-	4,50
369	Estr. Paiola Embú-Guaçu	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	4,80	-	-	-	4,80
362	Estr. do Jaguaré	Estr. do Educandário	Divisa Mun. Taboão da Serra	20	-	2,50	-	-	2,50
363	Estr. da Cocaia	Estr. do Bororé	Estr. Varginha	20	1,40	1,30	1,30	-	4,00
364	Estr. da Pedreira	Estr. de Interlagos	Estr. do Alvarenga	26	-	-	3,00	-	3,00
365	Estr. Araguava	Estr. Paiol	Divisa Município Embú-Guaçu	20	-	4,70	-	-	4,70
367	Estr. Guacuri	Estr. do Alvarenga	Estr. Eldorado Diadema	20	-	0,80	0,70	-	1,50

(continua)

(continuação)

368	Estr. do Bororé	Estr. Parelheiros	Estr. Itaquaquecetuba	20	-	1,00	6,50	-	7,50
370	Estr. Praia Azul	Estr. Riviera	Estr. Riviera	20	2,00	-	-	-	2,00
372	Estr. Três Corações	Estr. do Bororé	Estr. Barro Branco	20	0,20	1,10	1,20	-	2,50
374	Estr. Capuava Grande	Estr. Varginha alta- quaquecetuba	Reservatório Rio Grande	20	4,50	-	-	-	4,50
376	Estr. Itaim I	Estr. Parelheiros	Estr. Varginha	20	6,00	-	-	-	6,00
377	Estr. Varginha a Colônia	Estr. Varginha	Estr. Varginha a Itaquaquecetuba	20	2,00	1,00	-	-	3,00
378	Estr. Jaceguay	Estr. Jaceguava	Reservatório Gua- rapiranga	20	-	5,00	-	-	5,00
380	Estr. Itaim a Colo- nia Velha	Estr. Itaim II	Estr. do Periquito	20	3,00	1,50	-	-	4,50
381	Estr. Ponte Seca	Estr. Eng.º Marci- lac	Estr. Ponte Alta	20	5,00	-	-	-	5,00
382	Estr. da Colônia	Estr. Parelheiros	Estr. da Barragem	20	-	-	5,30	-	5,30
388	Estr. Quinze	Estr. Ponte Alta	Estr. Ponte Seca	20	3,00	-	-	-	3,00
390	Estr. Pedro Tico	Estr. do Gramado	Estr. da Serraria	20	2,80	-	-	-	2,80
392	Estr. do Gramado	Estr. Ponte Alta	Estr. Mambú	20	2,00	5,00	-	-	7,00

156,80 121,40 137,65 6,90 422,75

DECRETO Nº 50.317, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina o logradouro público que discrimina.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006-0.223.811-7, DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado Estrada da Barragem, código CADLOG 37.964-6, a estrada conhecida pelo mesmo nome, por "Rio Grande" e "Municipal", que começa na Rua Nossa Senhora Aparecida (setor 287 - quadras 994 e 996) e termina na confluência da estrada conhecida por "Evangelista de Souza" com "do Curucutu" (setor 289 - Quadras 994 e 999, Setor 291 - Quadra 999), situada no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

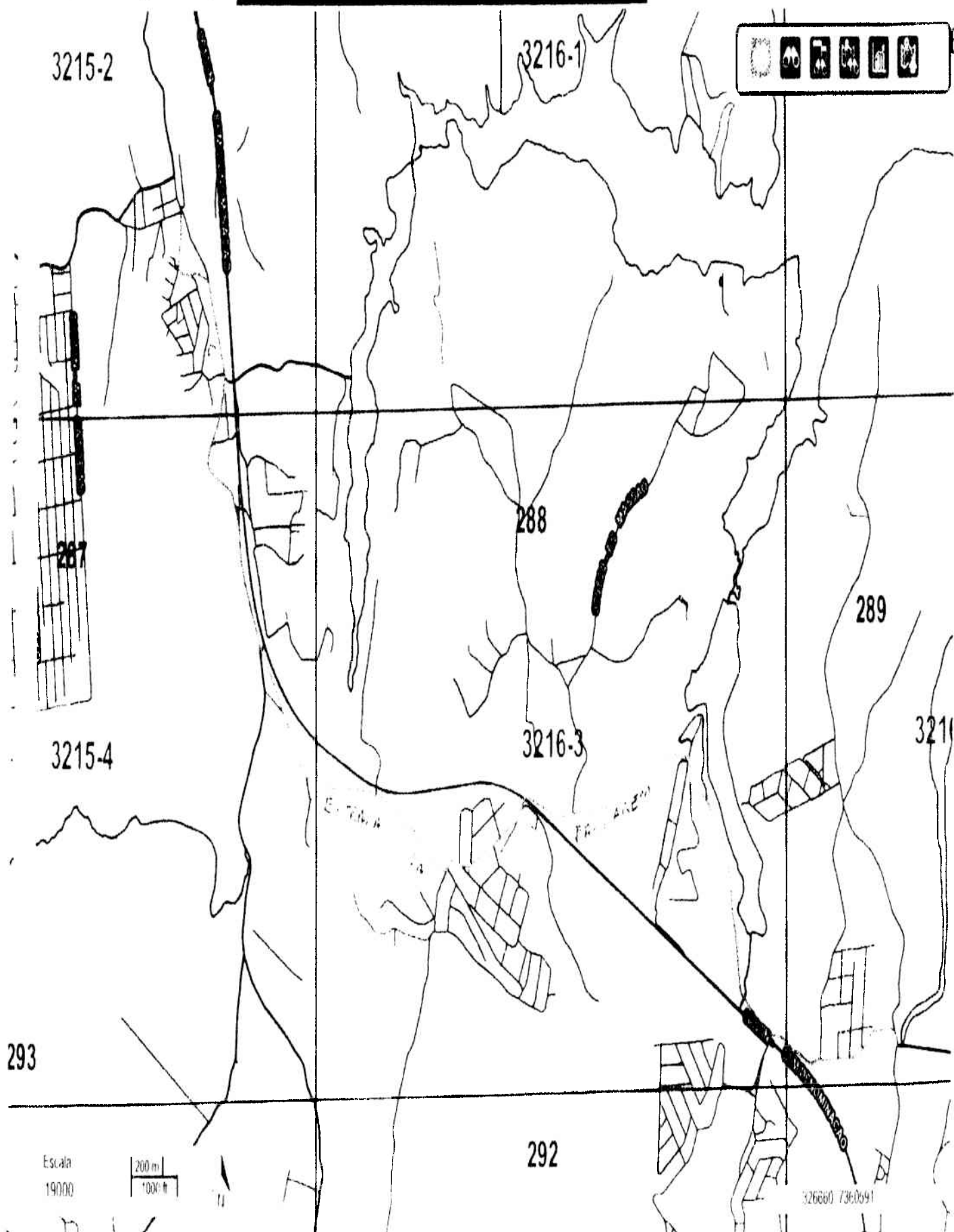
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de dezembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS, Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de dezembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 7671702

São Paulo, 06 de abril de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Ricardo Nunes

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 013/2018

Local: Estrada da Barragem Mario Reimberg Christie

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada "ESTRADA DA BARRAGEM MARIO REIMBERG CHRISTE" o logradouro denominado e conhecido como Estrada da Barragem - Distrito de Parelheiros - Zona Sul da cidade de São Paulo."

Localizamos a referida Estrada da Barragem, localizada no Distrito de Parelheiros, destacada no mapa extraído do MDC 7671701. Esta estrada é denominada pelo Decreto nº 50.317 7671698. No 4º quesito da 2ª folha do pedido de subsídios 7476890 assim como no croqui 7477472 o logradouro citado é a Estrada da Colônia, Codlog nº 36.031-7, denominada na Lei nº 16.702/80 7671695 identificada com linha com a sigla PRM SPA 382 desta Lei.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 7476890 conforme segue:

Item 1 – sim consta como bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Cadlog 37.964-6;

Item 3 – é bem público denominado pelo Decreto nº 50.317/08 como Estrada da Barragem ou pela Lei nº 16.702/80 como Estrada da Colônia, a alteração desta denominação, em ambos os casos, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração, previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, Estrada da Barragem Mario Reimberg Christie ou a de Estrada da Colônia Mario Reimberg Christie, não constituem homonímia.

Item 5 – não, a descrição e a localização da via fazem referência a 2 logradouros distintos, Estrada da Barragem e Estrada da Colônia, porém em ambas as situações se trata de alteração de denominação sem embasamento legal;

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (estrada) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil**, **Diretor de Divisão Técnica**, em 06/04/2018, às 21:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7671702** e
o código CRC **B9655AD6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 7678223

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 13/18, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, que dispõe sobre a denominação "Mario Reimberg Christe" para o logradouro denominado e conhecido como "Estrada da Colônia", no Distrito de Parelheiros. Pedido de subsídios

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI retro, que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 09 / 04 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 10/04/2018, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7678223** e o código CRC **1B09D606**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

SMC/AHM - Arquivo Histórico Municipal - Gabinete do Diretor - AHM

Praça Coronel Fernando Prestes, 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM Nº 7578908

São Paulo, 03 de abril de 2018.

Do Memorando PREF/CASA CIVIL/ ATL III 278/2018

SMC/AHM/CDL (Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos e Próprios Municipais)

Sr(a). Coordenador(a).

A pedido do Sr. Diretor do AHM e pela competência, encaminhamos o presente para atendimento ao que se pede no inicial, atentando-se para a data de devolução.

Atenciosamente.

Luana Paiva Mathias

RF. 818.166-7

Gabinete

Arquivo Histórico Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Luana Paiva Mathias, Encarregado de Equipe II**, em 03/04/2018, às 14:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7578908** e o código CRC **E44EE164**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 7653153

São Paulo, 06 de abril de 2018

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Estrada da Barragem Mario Reimberg Christe**

Memº 278/2018-ATL III 27/03/2018

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **013/18** de autoria do vereador **Ricardo Nunes** que pretende alterar o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "**Estrada da Barragem**" para "**Estrada da Barragem Mario Reimberg Christe**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da "**Estrada da Barragem**" oficializada pelo **Decreto nº 50.317, de 12/12/ 2008**. As exceções são as seguintes: I - *constituam denominações homônimas*; II - *não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação*; III - *quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno*.

O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorizaria a sua mudança (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berlini

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini, Assessor Técnico II**, em 06/04/2018, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo, Diretor de Departamento Técnico**, em 06/04/2018, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7653153** e o código CRC **F6A878D2**.